TERMO ADITIVO Nº 004/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2012, Processo Administrativo nº 052/2012, Dispensa nº 012/2012, que tem como objeto a locação de clínica para fisioterapia que entre si celebram o Municipio de Guaranésia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 12.356.128/0001-71, neste ato representado pela Gestora, **Carmen Elena da Silva,** doravante denominado **Contratante** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.° 21.417.837/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Célio Montagnini, portador do RG n.° 20.743.238 SSPSP, denominado **Contratado**, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do Contrato original até 30 de abril de 2013.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula sexta do contrato original.

Cláusula 3ª. Valor:

O valor do contrato original permanece inalterado, ou seja, R$3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

- Assistência Médica – Pessoa Jurídica: 0290.031.030.2021.02077 339039 –

Cláusula 5ª. Das Condições de Pagamento:

5.1. Deverá ser anexada a cada recibo de locação o **Certificado de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal**.

5.2. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da locação, após a apresentação do recibo juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

Cláusula 6ª. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de janeiro de 2013.

Cláusula 7ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, *última parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor.

Guaranésia, 02 de janeiro de 2013.

Carmen Elena da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia
Célio Montagnini
Locador

Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas
Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757